

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00131/2021-CPL - 19.11.21

Alteração: Prorrogação de prazo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E PR CONSTRUÇÕES EIRELI, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Pr Construções Eireli - R Quintino Bocaiuva, 625 - Torre - Sala 09 Cxpst 37 - João Pessoa - PB - CNPJ nº 36.121.012/0001-11, neste ato representado por Pedro Henrique Pires de Sa Rolim, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Iracema Guedes Lins, 400, Altiplano - João Pessoa - PB, CPF nº 097.015.114-41, Carteira de Identidade nº 3696131 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00003/2021, no termos do Processo de Aditamento nº TP00003/2021-002.22; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS NA VILA RURAL DE RETIRADA PERTENCENTE A ESTE MUNICÍPIO (CONVENIO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONTRATO 1073759-31).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais: 3 (três) meses, passando para 31/03/2023.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

PEDRO HENRIQUE  
PIRES DE SA  
ROLIM:09701511441

Assinado de forma digital  
por PEDRO HENRIQUE PIRES  
DE SA ROLIM:09701511441  
Dados: 2022.12.30 12:08:50  
-03'00'



PREFEITURA DE  
**CAAPORÃ**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



Caaporã - PB, 30 de Dezembro de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

121550794119

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Constitucional  
908.521.504-82

10223793985

PELO CONTRATADO

**PEDRO HENRIQUE PIRES DE SA**  
ROLIM:09701511441

Assinado de forma digital por  
PEDRO HENRIQUE PIRES DE SA  
ROLIM:09701511441  
Dados: 2022.12.30 12:09:02  
-03'00'

**PR CONSTRUCOES EIRELI**  
Pedro Henrique Pires de Sa Rolim  
097.015.114-41

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/2C79-D07C-91DB-BE07> e informe o código 2C79-D07C-91DB-BE07



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C79-D07C-91DB-BE07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO** (CPF 908.XXX.XXX-82) em 30/12/2022 10:08:50 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/2C79-D07C-91DB-BE07>